

Portaria n. 05 /2014 – 2ª Vara da Fazenda Pública e Vara Regional dos Executivos Fiscais Estaduais da Comarca de Chapecó/SC

O Dr. **CELSO HENRIQUE DE CASTRO BAPTISTA VALLIM**, Juiz de Direito da – 2ª Vara da Fazenda Pública e Vara Regional dos Executivos Fiscais Estaduais da Comarca de Chapecó/SC, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o teor da Portaria 04/2014 deste juízo;
CONSIDERANDO que o problema relativo à migração da base de dados foi sanado, sendo possível a partir da presente data o adequado lançamento de movimentações por parte dos servidores de cartório;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 483 do CNCGJ;
CONSIDERANDO o disposto na Circular n. 43, de 15 de abril de 2014 expedida pela Corregedoria Geral de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** os efeitos da portaria 04/2014 voltando os prazos processuais, nesta unidade, a terem seu curso normal a contar de 29/04/2014.

Art. 2º - Comunique-se na forma do art. 482, §2º e 3º do CNCGJ.

Art. 3º - Comunique-se ao TSI a fim de que proceda a adequação no sistema para o correto cômputo dos prazos processuais.

Chapecó, 28 de Abril de 2014



Celso Henrique de Castro Baptista Vallim
Juiz de Direito

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, e tendo em vista a Portaria n. 04/2014, que os problemas referentes à migração do sistema (SAJPG5) foram devidamente sanados, não restando mais motivos para a suspensão dos prazos processuais.

Chapecó, 28 de abril de 2014.



Crisiani Graboski
Chefe de Cartório